



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER COSP Nº 59/2026 AO PLO Nº 77/2026

PARECER FAVORÁVEL DA COSP.

Propositura: PLO nº 77/2026

Assunto: Institui o Programa Municipal de Modernização Semafórica Sustentável, com a implantação gradativa de semáforos inteligentes alimentados por energia solar fotovoltaica no Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Célio Aristão.

Relatoria: Vereador Dr. Murilo Bueno

RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 77/2026**, de autoria do Vereador Célio Aristão, que dispõe sobre a modernização da sinalização semafórica do Município, mediante o incentivo à adoção de soluções tecnológicas sustentáveis voltadas à mobilidade urbana, segurança viária e eficiência energética.

A proposição tem por finalidade estimular a utilização de tecnologias modernas na infraestrutura de trânsito municipal, especialmente sistemas semafóricos mais eficientes, sustentáveis e resilientes, contribuindo para a melhoria da fluidez do tráfego, da segurança de motoristas e pedestres, bem como para a redução dos impactos decorrentes de interrupções no fornecimento de energia elétrica e de furtos de cabos da rede semafórica.

Conforme exposto na justificativa apresentada pelo autor, a crescente movimentação urbana e turística do Município demanda constante aprimoramento da infraestrutura viária, sendo necessária a busca por alternativas tecnológicas capazes de promover maior eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e economia de recursos públicos a médio e longo prazo.

A matéria foi submetida à análise técnica do IGAM, que reconheceu a competência municipal para legislar sobre assuntos relacionados ao trânsito urbano, sinalização viária e infraestrutura local. Todavia, apontou a necessidade de adequações para afastar possíveis questionamentos quanto à ingerência legislativa sobre atribuições próprias do Poder Executivo, recomendando a reformulação do texto para restringi-lo ao campo das diretrizes gerais de política pública.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Os apontamentos técnicos foram acolhidos por meio da Emenda Supressiva nº 1 e da Emenda Modificativa nº 2, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, promovendo os ajustes necessários para adequar a proposição ao caráter orientador e programático recomendado pelo órgão técnico.

Compete à Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo analisar matérias relacionadas à mobilidade urbana, infraestrutura pública, desenvolvimento sustentável e melhoria dos serviços colocados à disposição da população.

Sob a ótica desta Comissão, a proposta apresenta relevante interesse público, uma vez que incentiva a modernização da infraestrutura de trânsito municipal, promove a busca por soluções sustentáveis e eficientes e contribui para o aprimoramento da segurança viária e da qualidade dos serviços públicos.

Observa-se, ainda, que a matéria, após os ajustes promovidos pelas emendas apresentadas, preserva a discricionariedade administrativa do Poder Executivo, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes gerais, sem impor obrigações de execução imediata, criação de estruturas administrativas ou realização compulsória de despesas públicas.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o aprimoramento da mobilidade urbana, da segurança viária e da sustentabilidade ambiental do Município, bem como o atendimento às recomendações técnicas apresentadas pelo IGAM por meio das Emendas Supressiva nº 1 e Modificativa nº 2, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 77/2026**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2026, de autoria do Vereador Célio Aristão.

Ibitinga, 10 de junho de 2026.

Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

